



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.330, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação de dotações existentes na lei orçamentária para 2022 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações constantes na lei anual para 2022, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001.09 – Previdência Municipal
16.001.09.272 – – Previdência do Regime Estatutário
16.001.09.272.0007 – Previdência Social Atuante
16.001.09.272.0007. 2114 – Gestão e manut. de Benefícios Previdenciários
16.001.09.272.0007.2114.3190.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas
Valor..... R\$ 1.080.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 às fontes:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001.99 – Reserva de Contingencia ou Reserva Legal do RPPS
16.001.99.997 – Reserva Legal do Rpps

16.001.99.997.0007 – Previdência Social Atuante
16.001.99.997.0007.9997 – Reserva Legal do RPPS
16.001.99.997.0007.9997.9999.99.00.00.00 – Reserva do RPPS
Valor..... R\$ 1.080.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM
20/12/2022
Edição nº 4333 Pág. 1347
Galquivis